

EDITAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS 2020 SINDJUSTIÇA-RJ

A Comissão Eleitoral, regimentalmente eleita, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção I, do Estatuto do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (SINDJUSTIÇA-RJ), faz saber aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, e de acordo com o referido Estatuto, ratificando o calendário eleitoral divulgado pela Diretoria Executiva do Sindjustiça-RJ, anexo ao edital de abertura do processo eleitoral, publicado em 1º de setembro de 2020, que serão realizadas nos dias 01, 02, 03, 04 e 07 de dezembro de 2020 as eleições para composição da Diretoria Executiva Colegiada da entidade, formada de 25 (vinte e cinco) membros, sendo 15 (quinze) efetivos e 10 (dez) suplentes (art. 22); do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros titulares e por igual número de suplentes (art.50) e do Conselho de Ética, formado por 05 (cinco) membros titulares e demais suplentes (art. 54), para exercício no triênio 2021-2023.

Informa que o prazo de inscrição das chapas ocorreu no período determinado, compreendido entre 28 de setembro a 13 de outubro de 2020, conforme comunicado emitido por esta Comissão e ratifica a homologação, conforme ordem de recebimento das inscrições das seguintes chapas: Chapa 1: Reconstruir, Chapa 2: Na Luta Contra a Reforma Administrativa e Chapa 3: Olho no Olho com a Categoria lutando contra qualquer tipo de covardia, conforme edital publicado em 14 de outubro de 2020, tendo sido cumpridos os requisitos estatutários pelos membros das referidas chapas concorrentes à Direção do Sindicato, bem como apresentados os programas de cada uma delas.

Vencido o prazo final de impugnação dos nomes dos componentes das chapas inscritas, informa que não houve qualquer pedido desta natureza. Permanece aberto, até o dia 16 de novembro de 2020, prazo para substituição de candidatos, podendo-se reduzir tal prazo excepcionalmente, a critério da Comissão Eleitoral.

Esta Comissão retifica o edital publicado em 15 de outubro de 2020, decide desconsiderar as inscrições havidas para o Conselho Fiscal e, chamando o processo eleitoral à ordem estatutária, abre derradeiro prazo para inscrição de candidaturas individuais ao Conselho de Ética e ao Conselho Fiscal no período de 22 a 28 de outubro de 2020, cujos pedidos devem ser encaminhados através do endereço eletrônico: comissaoeleitoral@sindjustica.org.br e serão divulgados no dia 29 de



outubro de 2020, ocasião em que será aberto, até o dia 03 de novembro de 2020, prazo para impugnação fundamentada dos nomes inscritos.

A Comissão Eleitoral encaminhará à diretoria do Sindjustiça até o dia 30 de outubro de 2020 material de divulgação elaborado por cada chapa e candidatos aos Conselhos de Ética e Fiscal, cabendo à diretoria publicar o material no sítio eletrônico da entidade, em campo específico, e, ainda, providenciar uma edição especial do órgão oficial de comunicação do Sindicato contendo informações sobre todas as chapas inscritas e dos candidatos inscritos para os Conselhos, sendo assegurado igual espaço para todas os concorrentes, cabendo à Comissão Eleitoral determinar a distribuição do referido impresso a todos os associados através de mala direta ou outro meio que entender cabível e eficiente.

Informa, ainda que a votação para a Diretoria Executiva Colegiada far-se-á pelas Chapas, Chapa 1: Reconstruir, Chapa 2: Na Luta Contra a Reforma Administrativa e Chapa 3: Olho no Olho com a Categoria lutando contra qualquer tipo de covardia e para o Conselho Fiscal e Conselho de Ética por votação nominal na mesma cédula. Cada associado votará em uma das chapas concorrentes à Diretoria e em apenas um nome para o Conselho Fiscal e um nome para o Conselho de Ética.

A apuração do pleito será no dia 07 de dezembro de 2020, a realizar-se na sede da entidade sindical. Divulgado o resultado da eleição pela Comissão Eleitoral, qualquer associado poderá apresentar impugnação, de forma escrita e fundamentada, que será decidida pela Comissão Eleitoral em 48 (quarenta e oito) horas, em caráter irrecorrível. Decidida a impugnação ou inexistente essa, a Comissão Eleitoral proclamará em definitivo a chapa vencedora, na eleição para a diretoria, e os membros eleitos para o Conselho Fiscal, sendo os 03 (três) candidatos mais votados membros titulares e os 03 (três) seguintes suplentes, e para o Conselho de Ética, os 05 (cinco) candidatos mais votados membros titulares, restando os demais como suplentes, na mesma ordem dos votos. A partir da proclamação oficial do resultado e até o dia 31 de dezembro de 2020 dar-se-á transição, com reuniões entre as equipes da gestão atual e a nova gestão eleita, para transmissão das informações e dados do Sindjustiça-RJ. A posse da Diretoria Executiva Colegiada, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética da entidade será realizada no dia 1º de Janeiro de 2021.

O presente Edital será publicado no site do Sindjustiça e será afixado nos quadros de aviso da sede da entidade.

Rio de Janeiro 20 de Outubro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

